



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Diretoria de Projetos Institucionais

## ACORDO DE COOPERAÇÃO

QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE CATALÃO

PROCESSO: 23068.011410/2022-11

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de autarquia federal de ensino superior, criada pela Lei nº. 3868, de 30/01/1961, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32479123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória-ES, CEP: 29075-910, doravante denominada **UFES**, neste ato representada pelo Reitor **Paulo Sérgio de Paula Vargas**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 337.068 SSP ES, CPF nº. 526.372.397-00, nomeado por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no DOU de 23/03/2020, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO**, doravante denominada **UFCAT**, com sede em Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120, Setor Universitário, Catalão/GO- CEP 75704-020, neste ato representada pela Reitora Pro tempore **Roselma Lucchese**, brasileira, casada, portadora do RG 16821501-9, expedida pela SSP/SP e CPF nº 098.208.828-00, resolvem firmar o presente instrumento, observadas as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento jurídico é celebrar acordo de cooperação e fortalecimento acadêmico do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE (PPGNS) com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO (UFCAT), com o objetivo de fortalecer o intercâmbio acadêmico-científico entre as instituições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Compete à **UFES**:

1. Garantir condições de oferta de uma disciplina por ano pela docente no PPGNS-UFES.
2. Permitir o intercâmbio científico de discentes do PPGNS–UFES em atividades de pesquisa viabilizadas pela UFCAT.
3. Contribuir com a sustentabilidade de projetos que envolvam os docentes da UFCAT em parceria com a UFES.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Compete à **UFCAT**

1. Autorizar a participação de docente Romeu Paulo Martins Silva do quadro permanente da UFCAT para atuar como docente e orientador acadêmico do Curso de Mestrado do PPGNS - UFES.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Diretoria de Projetos Institucionais

2. No cumprimento do item anterior, conceder a participação do docente como professor permanente do PPGNS.
3. Permitir o intercâmbio científico de discentes da UFCAT em atividades de pesquisa viabilizadas pelo PPGNS.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO

A coordenação deste instrumento, no âmbito da UFES, será de responsabilidade do professor Fabiano Kenji Haraguchi, CPF **038.755.816-01**, SIAPE **1.644.302**

A coordenação deste instrumento, no âmbito da UFCAT, será de responsabilidade do Diretor da Unidade Acadêmica de Biotecnologia - UFCAT, Geraldo Sadoyama Leal, CPF nº 378.348.781-15, matrícula nº 1297603.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento terá vigência de **4 (quatro) anos** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade de dilação do prazo, mediante termo aditivo a ser aprovado previamente pelas partes signatárias.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

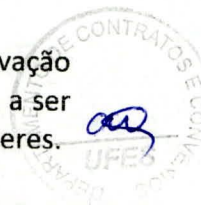
### CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este instrumento poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, ou rescindido mediante acordo entre as mesmas, por meio de comunicação por escrito acompanhada de memorial justificativo que produzirá efeitos após 60 (sessenta) dias, contados do recebimento pelo destinatário, fazendo-se acertos e as prestações de contas relativas às obrigações assumidas.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO E USO DE MARCAS

A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação da informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Os Partícipes obrigam-se a submeter previamente, por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria, técnica ou científica, decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.





**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderão ser utilizados por um partícipe com a prévia e expressa autorização do outro.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Fica vedada aos Partícipes a utilização de nomes ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, na forma prevista pelo § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO**

Os Partícipes obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo, dados e informações confidenciais trocadas, excepcionalmente, entre si ou por eles geradas na vigência deste instrumento, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações desenvolvidas no âmbito do presente instrumento jurídico terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurando-se lhes a utilização sem ônus.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS HUMANOS**

A eventual alocação de recursos humanos, por quaisquer dos Partícipes, para a execução do presente instrumento, não implicará em alteração da relação laborativa, empregatícia ou de qualquer natureza, com o órgão ou entidade de origem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Durante sua vigência, este instrumento poderá ser alterado por comum acordo, no todo ou em parte, mediante celebração de Termo Aditivo, sendo vedada a inclusão posterior de metas que não tenham relação com o objeto inicialmente pactuado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A UFES providenciará, sem ônus para a UFCAT, a publicação do extrato do presente instrumento jurídico no Diário Oficial da União.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Diretoria de Projetos Institucionais

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

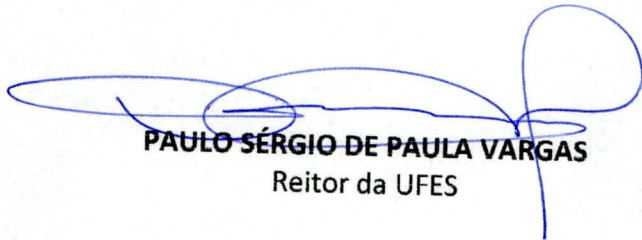
Os casos omissos, que surgirem na execução deste instrumento, serão solucionados de comum acordo entre as partes. Não ocorrendo cumprimento das cláusulas aqui estabelecidas por parte de um dos Partícipes deverá a parte que se sentir prejudicada notificar à outra, por escrito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

É competente o Foro da Justiça Federal de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir as questões decorrentes do presente instrumento jurídico ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E ACORDADOS AS PARTES DECLARAM TER LIDO E CONFERIDO O PRESENTE INSTRUMENTO, QUE FIRMAM EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA OS MESMOS EFEITOS, E NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.**

Vitória/ES. 13/06/2022

  
**PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS**  
Reitor da UFES

  
**ROSELMA LUCCHESI**  
Representante da UFCAT

**FABIANO KENJI HARAGUCHI**  
Coordenador no âmbito da UFES  
SIAPE nº 1.644.302  
CPF nº 038.755.816-01

### TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
FABIANO KENJI HARAGUCHI - SIAPE 1644302  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde - PPGNS/CCS  
Em 11/04/2022 às 16:41

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/445368?tipoArquivo=O>





Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 03301.1 – Verificar a instrução processual

**PLANO DE TRABALHO (SEM REPASSE DE RECURSOS)**

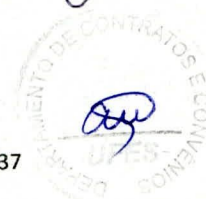
**1 – DADOS CADASTRAIS DA UFES**

<b>Denominação</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO		<b>CNPJ</b> 32.479.123/0001-43		
<b>Endereço</b> AV. FERNANDO FERRARI, 514 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS				
<b>Cidade</b> VITÓRIA	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29060-900	<b>DDD/Telefone</b> (27) 3335-2222	<b>e-mail</b> reitor@ufes.br
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio</b> Paulo Sérgio de Paula Vargas				
<b>CPF</b> 526.372.397-00		<b>Cargo/Função</b> Reitor da Ufes		
<b>Coordenador do Instrumento no âmbito da UFES</b> Fabiano Kenji Haraguchi				
<b>Cargo/Função</b> Professor adjunto/Coordenador do Programa de Pós-graduação em Nutrição e Saúde - PPGNS		<b>Setor de Trabalho</b> Departamento de Educação Integrada em Saúde		
<b>Matrícula SIAPE</b> 1644302		<b>E-mail</b> <a href="mailto:fabiano.haraguchi@ufes.br">fabiano.haraguchi@ufes.br</a> / <a href="mailto:fabianokenji@gmail.com">fabianokenji@gmail.com</a>		
<b>Telefone Fixo:</b>		<b>Celular:</b> (27) 981737700		

**2 – DADOS CADASTRAIS DA PARTÍCIPE**

<b>Denominação</b> Universidade Federal de Catalão		<b>CNPJ</b> 35.834.377/0001-20		
<b>Endereço</b> Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120. Setor Universitário				
<b>Cidade</b> Catalão	<b>UF</b> GO	<b>CEP</b> 75704-020	<b>DDD/Telefone</b> (64) 3441-5300	<b>E-mail</b> roselma@ufcat.edu.br
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio</b> Roselma Lucchese				
<b>CPF</b> 098.208.828-00		<b>Cargo/Função</b> Reitor Pro tempore		
<b>Coordenador do Instrumento no âmbito da partícipe</b> Marcos Aurélio Batista				
<b>Cargo/Função</b> Vice-Diretor		<b>Setor de Trabalho</b> Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia (IBiotec).		
<b>Matrícula</b> 1460279		<b>E-mail</b> Marcos_batista@ufcat.edu.br		
<b>Telefone Fixo:</b> (64) 3441-5365		<b>Celular:</b> (11)92001-9694		

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910 – Tel:(27) 4009-2037





Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 03301.1 – Verificar a instrução processual

### 3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 – TÍTULO DO PROJETO	3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Plano de trabalho do projeto de cooperação e fortalecimento acadêmico do PPGNS-UFES e intercâmbio entre UFES e UFCAT	Início: A partir da data de assinatura do instrumento	Término: 4 (quatro) anos após a data de assinatura
3.3 – OBJETO DO PROJETO		
Acordo de cooperação e fortalecimento acadêmico do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE (PPGNS) com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO, com o objetivo de fortalecer o intercambio acadêmico-científico entre as instituições.		
3.4 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO		
Face às demandas produtivas, criativas e acadêmicas apresentadas no cenário e desenvolvimento da Pós-graduação, a UFES e a UFCAT são convidadas a potencializar suas ações de cooperação docente com vista a formação de egressos altamente qualificados e intercâmbios institucionais. Dentre os pressupostos filosóficos-acadêmicos que justificam esse projeto de cooperação, apontamos para a natureza colaborativa e solidaria do mesmo. As atividades correspondentes à essa colaboração, incluindo a produção científica, serão uma contribuição relevante para o desenvolvimento da pós-graduação local, regional e nacional.		

### 4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

O presente Projeto de Cooperação Acadêmica será realizado pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e a Universidade Federal de Catalão (UFCAT), tendo como objetivo o fortalecimento acadêmico do PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE (PPGNS) DA UFES e a Universidade Federal de Catalão (UFCAT). Os termos desta Cooperação envolvem a autorização de participação do docente Romeu Paulo Martins Silva, da UFCAT para atuar como docente permanente no curso de Mestrado em Nutrição e Saúde do PPGNS-UFES. O docente irá ofertar uma disciplina por ano e orientar estudantes do PPGNS. O docente não receberá remuneração complementar em decorrência das atividades descritas neste projeto.

### 5 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

5.1 – ATRIBUIÇÕES DA UFES:
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Garantir condições de oferta de uma disciplina por ano pela docente no PPGNS-UFES.</li><li>2. Permitir o intercâmbio científico de discentes do PPGNS – UFES em atividades de pesquisa viabilizadas pela UFCAT.</li><li>3. Contribuir com a sustentabilidade de projetos que envolvam os docentes da UFCAT em parceria com a UFES.</li></ol>
5.2 – ATRIBUIÇÕES DA PARTÍCIPE
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autorizar a participação do docente Romeu Paulo Martins Silva, do quadro permanente da UFCAT, para atuar como docente e orientador acadêmico do Curso de Mestrado do PPGNS - UFES.</li><li>2. No cumprimento do item anterior, conceder a participação do docente como professor permanente do PPGNS.</li><li>3. Permitir o intercâmbio científico de discentes da UFCAT em atividades de pesquisa viabilizadas pelo PPGNS.</li></ol>



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 03301.1 – Verificar a instrução processual

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Orientação de discentes do curso de Mestrado do PPGNS	Orientação acadêmica	Orientação para condução da pesquisa, estágio em docência, elaboração de manuscritos e dissertação	Número de orientandos	1 (um) discente por ano	A partir da data de assinatura do instrumento	4 (quatro) anos após a data de assinatura
Oferta de disciplina para o curso de mestrado do PPGNS	Ministrar disciplinas ao PPGNS	Disciplinas obrigatórias e optativas	Número de disciplinas	1 (uma) disciplina por ano	A partir da data de assinatura do instrumento	4 (quatro) anos após a data de assinatura

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS PARTÍCIPES.

8 – APROVAÇÃO

Vitória (ES), 13/06/2022

 <b>ROSELMA LUCHESE</b> Representante da partícipe	 <b>PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS</b> Reitor da UFES
 <b>MARCOS AURÉLIO BATISTA</b> Coordenador da execução do plano de trabalho no âmbito da Partícipe	 <b>FABIANO KENJI HARAGUCHI</b> Coordenador da execução do plano de trabalho no âmbito da UFES







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
FABIANO KENJI HARAGUCHI - SIAPE 1644302  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde - PPGNS/CCS  
Em 02/05/2022 às 17:19

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/461447?tipoArquivo=O>

